



SENADO FEDERAL
OFÍCIO
Nº S/52, DE 2007
(nº 105/2007, na origem)

Brasília, 3 de setembro de 2007.

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS
Presidente do Senado Federal
BRASÍLIA - DF

Assunto: Conselho Nacional de Justiça

Senhor Presidente,

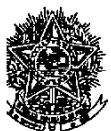
Cumpre-me informar a V.Ex.^a que o Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em sessão extraordinária realizada em 31 de agosto de 2007, indicou para integrar o Conselho Nacional de Justiça o Ex.^{mo} Ministro João Oreste Dalazen, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, tendo em vista a concessão de aposentadoria ao Ex.^{mo} Ministro Gelson de Azevedo, cujo decreto foi publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2007.

Seguem, anexas, certidão da referida sessão de julgamento e fotocópia da edição do Diário Oficial da União em que foi publicado o decreto de aposentadoria.

Ao ensejo, renovo a V.Ex.^a protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read "RIDER NOGUEIRA DE BRITO".
RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

TRIBUNAL PLENO

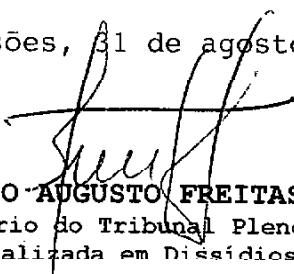
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N° 1256/2007

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.^{mo} Sr. Ministro Presidente Rider Nogueira de Brito, presentes os Ex.^{mos} Ministros Milton de Moura França, Vice-Presidente, João Oreste Dalazen, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Vantuil Abdala, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Renato de Lacerda Paiva, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Corrêa da Veiga, Horácio Raymundo de Senna Pires, Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Maria de Assis Calsing e Dora Maria da Costa, e o Ex.^{mo} Subprocurador-Geral do Trabalho, Doutor Jeferson Luiz Pereira Coelho,

RESOLVEU, por unanimidade, aprovar a Resolução Administrativa nº 1256/2007, nos seguintes termos:

Indicar o Ex.^{mo} Ministro João Oreste Dalazen para integrar o Conselho Nacional de Justiça, em virtude da aposentadoria concedida ao Ex.^{mo} Ministro Gelson de Azevedo, publicada no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2007.

Sala de Sessões, 31 de agosto de 2007.


VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO
Secretário do Tribunal Pleno e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil Imprensa Nacional



2
SEÇÃO

Ano XLVIII N° 168
Brasília, D.F., quinta-feira, 30 de agosto de 2007.

Sumário	
PÁGINA	
Ato do Poder Executivo.....	1
Presidência da República.....	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....	3
Ministério da Ciência e Tecnologia.....	3
Ministério da Cultura.....	6
Ministério da Defesa.....	6
Ministério da Educação.....	20
Ministério da Fazenda.....	27
Ministério da Integração Nacional.....	29
Ministério da Justiça.....	30
Ministério da Previdência Social.....	30
Ministério da Saúde.....	32
Ministério das Comunicações.....	36
Ministério das Relações Exteriores.....	36
Ministério de Minas e Energia.....	37
Ministério do Desenvolvimento Agrário.....	37
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.....	37
Ministério do Meio Ambiente.....	38
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.....	39
Ministério do Trabalho e Emprego.....	42
Ministério do Turismo.....	43
Ministério dos Transportes.....	43
Ministério Público da União.....	46
Tribunal de Contas da União.....	47
Poder Judiciário.....	47

Atos do Poder Executivo

MINISTÉRIO DA DEFESA

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2007

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso XIV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, resolve

EXONERAR

JORGE LUIZ BRITO VELOZO do cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, em virtude de renúncia.

Brasília, 29 de agosto de 2007; 186º da Independência e 119º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Nelson Jobim

TABELA DE PREÇOS DE JORNAL AVULSO		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 0 a 25	R\$ 0,30	R\$ 0,40
de 26 a 75	R\$ 0,50	R\$ 0,80
de 76 a 150	R\$ 1,10	R\$ 4,40
de 151 a 250	R\$ 1,90	R\$ 5,20
de 251 a 500	R\$ 3,50	R\$ 8,80
de 501 a 524	R\$ 6,20	R\$ 16,50

* somar os valores de cada página multiplicando por R\$ 0,0093

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2007

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, de acordo com o disposto nos arts. 84, inciso XIV, e 101, parágrafo único, da Constituição, resolve

NOMEAR

CARLOS ALBERTO MENEZES DIREITO, para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro José Paulo Gómez Velloso.

Brasília, 29 de agosto de 2007; 186º da Independência e 119º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Tasso Gomes

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

DECRETO DE 29 DE AGOSTO DE 2007

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, de acordo com os arts. 84, inciso XIV, 93, inciso VI, redação original, 111, inciso I, c. 111-A, inciso II, da Constituição, e 31, § 2º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08025.000221/2007-96, do Ministério da Justiça, resolve

CONCEDER APOSENTADORIA

ao servidor requisitado ROBERTO PERES PATU a gratificação de Especialista, código GR-II, na Coordenação de Saúde da Diretoria de Gestão de Pessoas desta Secretaria.

NOMEAR

CLEBERSON CARNEIRO ZAVASKI, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete do Secretário Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência da República, código DAS 101.

DILMA Rousseff

SECRETARIA EXECUTIVA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PONTARIAS DE 29 DE AGOSTO DE 2007

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de competência que lhe foi subdelegada pelo inciso II do art. 1º da Portaria nº 390, de 13 de junho de 2007, de Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 4.734, de 11 de junho de 2003, resolve

Nº 453 - CONCEDER

ao servidor requisitado ROBERTO PERES PATU a gratificação de Especialista, código GR-II, na Coordenação de Saúde da Diretoria de Gestão de Pessoas desta Secretaria.

NORBERTO TEMOTEJO DE QUIROZ

ARQUIVO NACIONAL

PONTARIAS DE 29 DE AGOSTO DE 2007

O DIRETOR-GERAL DO ARQUIVO NACIONAL, no uso de suas atribuições, e conforme disposto no Artigo 5º da Portaria nº 42, de 08 de novembro de 2002, do Chefe da Casa Civil da Presidência da República, resolve:

Nº 77 - Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo, nos termos do art. 9, inciso I, da Lei nº 8112/90, ALEXANDRE GUNCALVES, habilitado em concurso público, homologado por meio do Edital nº 3, de 29 de maio de 2006, publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2006, para o cargo de Arquivista, código de vaga 19941.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-GERAL DO ARQUIVO NACIONAL, no uso de suas atribuições, e conforme disposto no Artigo 5º da Portaria nº 42, de 08 de novembro de 2002, do Chefe da Casa Civil da Presidência da República, resolve:

Nº 78 - Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo, nos termos do art. 9, inciso I, da Lei nº 8112/90, JAQUELINE DOS SANTOS BOENTE, habilitada em concurso público, homologado por meio do Edital nº 3, de 29 de maio de 2006, publicado no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2006, para o cargo de Agente Administrativo, código de vaga 0000424.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imprensa Nacional estende o horário a partir de setembro!

A partir da próxima segunda-feira, dia 03/09/2007, as matérias para publicação no Diário Oficial da União poderão ser transmitidas, ou entregues no guichê da IN, até as 18 horas do dia útil anterior à publicação.

Ouvindo o cliente, a Imprensa Nacional aprimora seus serviços!



CURRICULUM VITAE

JOÃO ORESTE DALAZEN

Brasília, setembro de 2007

JOÃO ORESTE DALAZEN

I – DADOS PESSOAIS

Data de Nascimento: 12/01/1953

Nacionalidade: Brasileira

Naturalidade: Getúlio Vargas (RS)

Filiação: João Dalazen e Jandira Rodrigues Dalazen

Estado Civil: Casado

II – FORMAÇÃO ESCOLAR

Superior

- Bacharel em Direito pela faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná, havendo colado grau em 23 de fevereiro de 1977.

Pós-graduação

- Mestre em Direito, do Curso de Pós-Graduação em Direito, ao nível de Mestrado, da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná.

III – OUTROS CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO

- Curso de Preparação de Oficial de Reserva (NPOR) do Exército (Of. R-2), sendo declarado Aspirante a Oficial R-2, em 15.12.1973, pela Arma de Artilharia, em Curitiba, com a menção "muito bem" (3º lugar). Posteriormente, promovido a 2º Tenente R-2.
- Curso de especialização em Direito do Trabalho e em Direito Processual do Trabalho (09 a 27.10.1978) com a carga total de 120 horas.

- Curso Básico de Interpretação da Previdência Social (31.03.75 a 10.04.75), com carga de 20 horas-aula, promovido pelo Instituto Nacional de Previdência Social - INPS.
- Semana de Direito Processual Civil (de 02 a 06 de maio de 1977), por iniciativa do Centro Acadêmico Hugo Simas, da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná.
- 1º Ciclo de Estudos sobre Direito do Trabalho (20 a 22 de novembro de 1975).
- 1º Ciclo de Estudos sobre Direito Tributário (23 a 25 de junho de 1976).
- Curso de Comunicação na Advocacia (05 a 06 de junho de 1975).
- Ciclo de Conferências sobre a Nova Lei das Sociedades Anônimas, promovido pelo Instituto dos Advogados do Paraná, de 08 a 23 de junho de 1977.
- Semana de Estudos de Direito Penitenciário, sob o Patrocínio da Secretaria de Estado da Justiça do Paraná e Centro Acadêmico Hugo Simas, de 09 a 14 de junho de 1975.
- Seminário de Direitos Humanos na Justiça Criminal Americana, promovido pela Universidade Federal do Paraná, dias 19, 20 e 21 de maio de 1975.
- Curso de Legislação Trabalhista (20 horas-aula), promovido pelo SESC, em 1975.
- Curso de Treinamento de Líderes de Comunidade, com duração de 20 horas, em 1969.
- Curso de Prática e Técnica de Escritório, em 1975.
- Encontro Brasileiro de Direito e Psicanálise - "A Lei e a lei: Questões de Cidadania", Curitiba, 26 a 29 de outubro de 1994.
- Curso intensivo de italiano de um ano (1984) no Centro Cultural Dante Alighieri (Curitiba - PR).
- VIII Seminário Nacional sobre Normas Internacionais do Trabalho, promovido pela Organização Internacional do Trabalho - OIT, em Curitiba, de 03 a 04 de maio de 1988.
- Curso de História da Ópera, de 05 a 17 de julho de 1993.
- Congresso Internacional de Direito do Trabalho. Belém (PA) 28 e 29 de agosto de 2003

IV – CONGRESSOS/SIMPÓSIOS

- III Congresso Brasileiro de Direito Processual do Trabalho, de 29 a 31.07.91 (SP). Participação como painelista.
- XIV Congresso Nacional dos Advogados Trabalhistas, de 22 a 25.10.91, em Foz do Iguaçu, na qualidade de painelista.

- VII Seminário Nacional sobre Normas Internacionais do Trabalho, promovido pela O.I.T., em Curitiba, de 03 a 04 de maio de 1988.
- Congresso Nacional da Magistratura Trabalhista, de 20 a 23.03.90, em Salvador (BA).
- Palestra na Faculdade de Direito de Blumenau (SC), 1994, sobre o tema "Competência da Justiça do Trabalho no Brasil".
- Palestra na Faculdade de Direito de Curitiba, em 07.04.95, sobre o tema "A reforma do CPC e o processo trabalhista".
- Palestra na Faculdade de Direito de Curitiba, em Simpósio Internacional sobre a Reforma do Processo Civil, promovido pelo Tribunal de Alçada do Paraná, em 26.05.95.
- Palestra na Faculdade de Direito da Universidade Estadual de Maringá, em 03.10.95, sobre o tema "ação monitória no processo trabalhista".
- Palestra no I Congresso Brasileiro de Direito do Trabalho, realizado em Curitiba (09.08.97).
- IV Simpósio Intersindical de Relações do Trabalho, de 21 a 23.08.97, em Canela (RS). Painelista.
- Palestra em Encontro de Magistrados do Trabalho promovido pela AMATRA da VI Reg., 1997.
- Palestra em Encontro de Magistrados do Trabalho promovido pela AMATRA do Rio Grande do Norte, em 1997.
- Conferência no I Seminário Paraibano de Direito do Trabalho, Processo do Trabalho e Processo Civil, promovido pela AMATRA XIII, abril de 1998.
- Conferência Internacional do Trabalho - OIT - 88ª Reunião. Genebra - 30.05.2000 a 15.06.2000. Designado pelo Exmo. Sr. Presidente da República membro observador (DOU de 24.05.2000).
- Palestra na Faculdade de Direito do Brasil, em Curitiba. Novembro/2000. "A reforma do Poder Judiciário e a Justiça do Trabalho".
- Seminário sobre Intermediação Financeira, em Florianópolis – SC, de 15 a 18.03.01
- Seminário Discriminação e Sistema Legal Brasileiro: TST, 20..11.01
- Palestra na Escola Judicial do TRT da 23ª Reg., em Campo Grande (MS). Março de 2003. "A Execução da Contribuição Previdenciária na Justiça do Trabalho".
- Palestra na IV Semana do Judiciário do TRT da 13ª Reg. João Pessoa. 17.10.2002. "O Poder Normativo da Justiça do Trabalho no Contexto da Reforma Sindical".
- Conferência no Forum Internacional – Direitos Humanos e a Organização Internacional do Trabalho, promovido pela AMATRA IX e TRT da 9ª Reg., em Curitiba (Pr), de 31.03.04 a 03.04.04.

V - FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Procurador da Caixa Econômica Federal (1978 a 1980).
- Juiz-Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Maringá (PR), mediante promoção por merecimento.
- Juiz-Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Guarapuava (PR).
- Presidente da Associação dos Magistrados do Trabalho da 9ª Região (AMATRA IX) em 1981. Reeleito em 1985. Vice Presidente no mandato 89/90.
- Juiz-Presidente da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Curitiba (PR).
- Professor concursado da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, nas disciplinas Direito Processual Civil e Direito do Trabalho, de 03.03.1986 a 13.06.1989.
- Professor de Direito Processual do Trabalho no curso Preparatório à Magistratura do Trabalho realizado pela AMATRA IX, de 1º de março a 30 de junho de 1989.
- Professor de Direito do Trabalho e de Direito Processual do Trabalho do Curso Preparatório à Magistratura do Trabalho promovido pela AMATRA IX, de 16.10.1988 a 14.12.1990, de 18.02.91 a 14.06.1991, de março a novembro de 1994 e de março a novembro de 1995.
- Professor de Direito do Trabalho e Processo do Trabalho, concursado, da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná, de junho de 1992 a 02.09.2004.
- Juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Reg. (PR), mediante promoção por merecimento.
- Presidente da 3ª Turma do TRT da 9ª Reg.
- Ministro do Tribunal Superior do Trabalho desde 1996. Membro efetivo da 1ª Turma (Presidente), da Seção de Dissídios Individuais, da Seção de Dissídios Coletivos e da Seção Administrativa.
- Membro da Comissão de Documentação do TST. Membro da Comissão de Construção da Nova Sede do Tribunal Superior do Trabalho. Membro da

Comissão de Reforma Processual do TST (1998). Membro da Comissão de Regimento Interno. Membro da Comissão de Jurisprudência (2004).

- Professor da Faculdade de Direito do Instituto de Ensino Superior de Brasília (IESB), de 1999 a 2002. Disciplina: Teoria Geral do Processo. Coordenador da Cadeira de Direito Processual.
- Presentemente, e desde 02.09.2004, professor de Direito e Processo do Trabalho da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília (UNB);

VI – APROVAÇÃO EM CONCURSOS

- Aprovado, em 1º lugar, em concurso público de provas e títulos para provimento de cargo de Promotor de Justiça Substituto, inicial de carreira do Ministério Público, no Paraná (1978). Nomeado através do Decreto Estadual nº 5.475, de 30.08.78.
- Aprovado, em 1º lugar, nas quatro etapas do "I Programa de Seleção Interna de Advogados", de âmbito nacional, promovido pela Caixa Econômica Federal, em 1978.
- Aprovado, em 1º lugar, no concurso público para escriturário da Caixa Econômica Federal, em 1975.
- Aprovado, em 1º lugar, em concurso público para provimento de cargo de Oficial de Justiça da Justiça Federal (1976).
- Aprovado, em 2º lugar, no concurso vestibular para o Curso de Direito da UFPr.
- Aprovado, em 5º lugar, no concurso público de provas e títulos para o cargo de Juiz do Trabalho Substituto, do TRT da 9ª Região (1980).
- Aprovado, em 1º lugar, em novembro de 1985, no concurso público para o cargo de Professor Auxiliar de Ensino em Direito Processual Civil realizado pela Faculdade de Direito Processual Civil realizado pela Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC).
- Aprovado, em 1º lugar, no concurso público de provas e títulos (1992) para o cargo de Professor Auxiliar em Direito e Processo do Trabalho, da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná.

VII – OBRAS CIENTÍFICAS PUBLICADAS

- Livro "Competência Material Trabalhista". Ed. LTr
- Execução provisória de obrigação de reintegrar o empregado no processo trabalhista. Revista do TRT da 9ª Região, vol. VI, nº 1, págs. 51 a 55.
- Afastamento do emprego para o desempenho da função de juiz classista temporário. Suspensão do contrato de trabalho. Revista TRT 9ª Região, Vol. VII, nº 1, 1982, págs. 64 a 69.
- Falência e execução na Justiça do Trabalho. Revista TRT 9ª Região, vol. VIII, nº 1, 1983, págs. 23 a 30.
- Constituinte e Poder Judiciário. Revista TRT 9ª Região, vol. X, nº 2, 1985, págs. 77 a 99. Gazeta do Povo de 05.05.1985.
- Recurso ordinário: a amplitude do efeito devolutivo e o duplo grau de jurisdição. Revista TRT 9ª Região, vol. XII, nº 1, 1987, págs. 33 a 66. Revista da Faculdade de Direito da U.F.Pr. nº 23, 1989, págs. 71 a 97.
- A nova prescrição das ações trabalhistas. Revista LTR nº 53-10, págs. 1147 a 1154. Revista TRT 9ª Região, vol. XIII, nº 2, págs. 47 a 67. "Direito do Trabalho e a Nova Constituição", Ed. Juruá, 1989. Revista TRT 8ª Região, vol. 22, nº 47, jan/jun. de 1989. Jornal "O Estado do Paraná", edições de 23.10.88, 30.10.88, 06.11.88, 13.11.88 e 20.11.88. Jornal "Indústria & Comércio", edição de 22.10.88 pág. 26.
- O conceito de Justiça. Revista TRT 9ª Região, vol. XV, 1990, págs. 37 a 60.
- Questões polêmicas de competência material da Justiça do Trabalho. Revista LTR nº 55, março 1991, págs. 295 a 302.
- Execução definitiva trabalhista na pendência de recurso. Revista LTR nº 54, Julho 1990, págs. 791 a 797. Jurisprudência Brasileira Trabalhista, vol. nº 30, Juruá Editora, págs. 17 a 25.
- Mandado de injunção: remédio inócuo? Jornal Trabalhista nº 357, 1º.07.1991, págs. 646 a 650.
- Notas sobre a substituição processual e a lei 8073/90. Revista LTR, outubro 1991, nº 55, págs. 1163 a 1170.
- Capacidade postulatória e honorários advocatícios no processo trabalhista. "Estudos de Direito do Trabalho", Ed. Juruá, 1992, págs. 256 a 262.

- "O credor e a arrematação" e "Curador especial no processo de execução". *Gazeta do Povo*, de 19.02.1979, 12.02.1979 e 08.10.1979.
- Cessão de crédito trabalhista. *Revista da Anamatra*, de julho/agosto de 1990, págs. 41/42.
- Indenização civil de empregado e empregador por dano patrimonial ou moral. *Revista de Direito do Trabalho*, março de 1992, págs. 43 a 55.
- TST e quitação trabalhista. *Revista GENESIS* nº 14, fevereiro de 1994. p. 152.
- Ação Civil Pública Trabalhista. *Revista do Tribunal Superior do Trabalho* v. 63, ano de 1994, p. 96 a 107. Editora LTr.
- Litigância de má-fé no processo trabalhista. *Jornal "Gazeta do Povo"*, edição de 1º.05.95, p. 24. *Gênesis - Revista de Direito do Trabalho*, nº 28, abril de 1995, p. 435 e segs. *Revista LTr* 59, julho de 1995, p. 894.
- Aspectos da tutela antecipatória de mérito no processo trabalhista brasileiro. *Revista LTr* julho 1997, p. 875 e segs. *Revista do TST* nº 64, 73-95, 1995. *Revista TRT 3ª Reg.*, 26, 39-46.
- Processo Trabalhista e Técnica Judicante. *Revista do TRTReg.* v. 21, nº 2, jul/dez/96, p. 27 e segs.
- Sobre a ação monitória no processo trabalhista. *Rev. LTr* de dezembro de 1995, p. 1602 e segs.
- Controvérsias da Liquidação e da Execução de Sentença no Processo do Trabalho. *Revista do TRT 9ª Reg.* v. 22, nº 2, jul/dez/97, p. 25 e segs.
- Apontamentos sobre a reforma do processo trabalhista brasileiro. *Revista LTr* v. 62, p. 1305 a 1312, outubro de 1998; *Jornal Trabalhista* v. 15, nº 738, p. 1324 a 1320, novembro de 1998.
- Justiça do Trabalho e Juízes Classistas. "O Estado de São Paulo"; *Gazeta do Povo*; *Síntese Trabalhista* nº 119, maio de 1999, p. 08/09; *Informativo COAD* 17/99, de 30.04.99, p. 153.
- Recurso de revista por divergência e a Lei nº 9.756/98. *Correio Braziliense*, caderno "Direito & Justiça", 19.04.99. *Síntese Trabalhista* nº 121, julho de 1999.
- Recurso de revista por divergência, súmula regional e a Lei nº 9.756/98. *Revista LTr*, junho de 1999, 63-06/727-730.

- Justiça do Trabalho para o povo. "Gazeta do Povo", de 28.06.99. "Correio Braziliense", junho de 1999. Revista Jurídica "Consulex" V. 1, nº 31, julho/99.
- Juízes classistas: fim de linha. Jornal de Brasília, 30.11.99.
- Aspectos do dano moral trabalhista. Revista do Tribunal Superior do Trabalho v. 65, nº 01, out/dez/99, p. 69 e segs.
- Apontamentos sobre a Comissão de Conciliação Prévia. Artigo in "Fundamentos do Direito do Trabalho" - estudos em homenagem ao Ministro Milton de Moura França. Ed. LTr, 2000, p. 342 e segs.
- Ação rescisória: descabimento para impugnar sentença homologatória de acordo. Revista do TST V. 66, nº 3, jul/set 2000, p. 17 a 26.
- O TST e a Medida Provisória nº 2226/01 - artigo em co-autoria com Min. Ives Gandra M. Filho – Correio Braziliense de 24.09.01, Caderno Direito e Justiça. Revista do TRT da 21ª Reg., dez/2001, p. 51. Revista "Síntese Trabalhista" 149, nov/2001, p. 08-10.
- A Reforma do Poder Judiciário e a Justiça do Trabalho. Revista do Tribunal Superior do Trabalho Vol. 67, nº 1, jan/mar 2001, p. 15/32. Revista da Academia Paranaense de Letras Jurídicas Vol. 2, pag. 101 e segs.
- Retrocesso trabalhista. O Globo, 30.11.2001
- Degradação trabalhista. Gazeta do Povo, 27.11.2001
- Controvérsias Sobre a Execução da Contribuição Previdenciária na Justiça do Trabalho. Revista LTr abril de 2003, pag. 403. Revista Synthesis nº 38/04, p. 82/84.
- Falência e Execução na Justiça do Trabalho. In Processo de Execução. Estudos em Homenagem ao Ministro Francisco Fausto. LTr 2002.
- Aspectos Polêmicos dos Pressupostos Comuns de Admissibilidade dos recursos trabalhistas. In Recursos Trabalhistas. Estudos em Homenagem ao Ministro Vantuil Abdala. LTr 2003, p. 83-112.
- A Reforma do Judiciário e os Novos Marcos da Competência Material da Justiça do Trabalho no Brasil. Artigo in Revista do Direito Trabalhista 11/03, março de 2005, pags. 14/24; in livro A Nova Competência da Justiça do Trabalho, LTr, fevereiro de 2005.

VIII - PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS

- Procuradoria Geral do Estado do Paraná. Concurso Público de provas e títulos para o provimento de cargo de Procurador do Estado, Curitiba (Pr), em 1992 e em 1993.

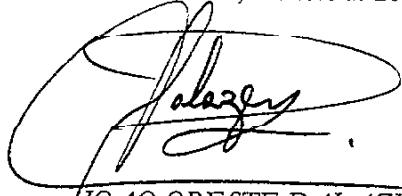
- Tribunal Regional da 9^a Reg. Concurso público de provas e títulos para o provimento de cargo de Juiz do Trabalho Substituto, Curitiba (Pr), em 1992 e em 1993.
- Universidade Federal do Paraná. Faculdade de Direito. Concurso público de prova didática e títulos para o cargo de professor de Direito do Trabalho substituto. Curitiba, 08.06.95.
- Tribunal Regional da 18^a Reg. Juiz do Trabalho Substituto. Prova de sentença (3^a fase, V Concurso). 1997.
- Tribunal Regional da 13^a Reg. Juiz do Trabalho Substituto. Prova oral. Setembro 1997.
- Ministério Público do Trabalho, Procurador do Trabalho. 1996, 1998, 1999 e 2000 (quatro bancas).
- Tribunal Regional da 14^a Reg. Juiz do Trabalho Substituto. X Concurso. Prova oral. Presidente da Comissão Examinadora. Setembro 2003.
- Tribunal Regional da 24^a Reg. Juiz do Trabalho Substituto. VI Concurso. Prova oral. Presidente da Comissão Examinadora. Fevereiro 2004.
- Tribunal Regional da 6^a Reg. Juiz do Trabalho Substituto. XV Concurso. Prova oral. Presidente da Comissão Examinadora. Fevereiro 2004.

IX – HOMENAGENS

- Agraciado pela Associação dos Magistrados Brasileiros (A.M.B.), em 1985, com a "Medalha José Albano Fragoso" por "serviços distintos" à magistratura do País.
- Orador da Turma de Bacharelados de 1977 da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná.
- Agraciado pelo Tribunal Superior do Trabalho com a Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, nos graus de Comendador e, mediante promoção, de Grã-Cruz.
- Agraciado pela Câmara de Veradores de Curitiba, mediante lei municipal, com o "PRÊMIO CIDADE DE CURITIBA", como magistrado destaque de 1993.
- Integrante da lista quádrupla aprovada pelo Tribunal Superior do Trabalho, em 26.10.95, para o preenchimento do quadro de Ministro Togado do Tribunal Superior do Trabalho.

- Integrante, em primeiro lugar, de lista quádrupla aprovada pelo Tribunal Superior do Trabalho, em 13.06.96, para o preenchimento do cargo de Ministro Togado daquela Corte. Reinclusão em lista.
- Homenagem aprovada pela Assembléia Legislativa do Paraná, em 06.08.96, pela investidura no cargo de Ministro do Tribunal Superior do Trabalho.
- Membro da Academia Nacional de Direito do Trabalho (2004)
- Condecorado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 10^a Reg. com a "Ordem do Mérito de Dom Bosco", no grau de Grande Cruz (1997).
- Membro da Academia Paranaense de Letras Jurídicas.
- Condecorado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 7^a Reg. com a "Ordem Alencarina do Mérito Judiciário do Trabalho", no grau de Grã-Cruz (1999).
- Condecorado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 18^a Reg. com a "Ordem Anhanguera do Mérito Judiciário do Trabalho", no grau de Grande Cruz (2000).
- Condecorado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 23^a Reg. com a "Ordem São José Operário do Mérito Judiciário do Trabalho", no grau de Grã-Cruz (2003).
- Condecorado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 8^a Reg. com a "Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho", no grau de Grã-Cruz (2003).
- Condecorado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2^a Reg. com a "Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho", no grau de Grã-Cruz (2003).
- Livro em homenagem: "Execução Trabalhista. Estudos em Homenagem ao Ministro João Oreste Dalazen." LTr, 2003.
- Condecorado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 6^a Reg. com a "Medalha Conselheiro João Alfredo Corrêa de Araújo, na categoria "Mérito Judiciário" (2004).

Brasília, setembro de 2007.



JOAO ORESTE DALAZEN

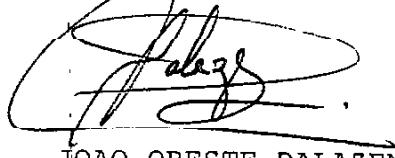
CURRÍCULO RESUMIDO

JOÃO ORESTE DALAZEN

- * Graduado em Direito, em 1977, pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná;
- * Pós-graduado ao nível de Mestrado pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná;
- * Oficial R-2 do Exército Brasileiro, Arma de Artilharia;
- * Procurador da Caixa Econômica Federal, de 1978 a 1980;
- * Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região (Paraná), de junho de 1980 a junho de 1982;
- * Juiz-Presidente de Junta de Conciliação e Julgamento, de 1982 a 1992, no Paraná (Maringá, Guarapuava e Curitiba);
- * Juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região desde janeiro de 1993, mediante promoção, por merecimento.
- * Presidente da Associação de Magistrados do Trabalho da 9ª (AMATRA IX) em 1984, reeleito em 1985;
- * Professor concursado de Direito Processual Civil e Direito do Trabalho, da PUC-Paraná, de 1986 a 1989;
- * Professor de Direito do Trabalho e de Direito Processual do Trabalho, bem como coordenador do Curso Preparatório à Magistratura do Trabalho, promovido pela AMATRA IX, de 1988 a 1993;
- * Professor Assistente, na cadeira de Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho, da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná, onde ingressou mediante concurso público de provas e títulos, em 1992;
- * Professor Assistente da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Paraná. 1992/2004.
- * Presidente da Terceira Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Nona Região (PR), de 1994 a 1995. Reeleito em 1996;

- * Aprovado em primeiro lugar no concurso público para o cargo de Promotor de Justiça substituto, no Paraná, em 1978;
- * Autor de dezenas de artigos doutrinários e da monografia "Competência Material Trabalhista" (dissertação de Mestrado);
- * Participou de várias bancas examinadoras de concursos para provimento de cargos de Juiz do Trabalho e de Procurador;
- * Participou de numerosos congressos e simpósios, como conferencista e debatedor;
- * Agraciado, em 1985, pela AMB, com a medalha José Albano Fragoso, por "serviços distintos" prestados à magistratura do País;
- * Agraciado pelo TST com a Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, nos graus de Comendador e, por promoção, de Grã-Cruz;
- * Ministro do Tribunal Superior do Trabalho desde 1996, Membro efetivo e ex-Presidente da 1ª Turma.
- * Autor de dezenas de artigos doutrinários e da monografia "Competência Material Trabalhista"
- * Membro da Academia Nacional de Direito do Trabalho.
- * Presentemente:
 - a) Professor de Direito e Processo do Trabalho da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília (UNB);
 - b) Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho;
 - c) Membro do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

Brasília, setembro de 2007



A handwritten signature in black ink, appearing to read "João Oreste Dalazen". The signature is fluid and cursive, enclosed within a roughly oval-shaped outline.

JOAO ORESTE DALAZEN

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro, a quem interessar possa, sob as penas da lei, que não sou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até terceiro grau inclusive, de membro ou servidor do Poder Judiciário não exerceente de cargo efetivo.

Declaro, ao contrário, que:

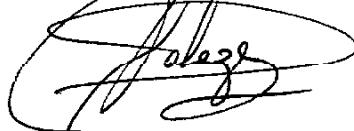
a) sou cônjuge da Sra. JUDITE FEITOSA QUEIROZ DALAZEN, funcionária pública do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, exerceente do cargo efetivo de Oficial de Justiça, aprovada em concurso público;

b) sou pai da servidora ROSANE DALAZEN, igualmente exerceente do cargo de provimento efetivo de técnico judiciário no Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, aprovada em concurso público.

Declaro, finalmente, que as referidas servidoras públicas federais não prestam e nunca prestaram serviços lotadas em meu Gabinete.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Brasília, 04 de setembro de 2007



JOÃO ORESTE DALAZEN

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro, a quem interessar possa, sob as penas da lei, que não cumpro e jamais cumpri qualquer sanção criminal ou administrativo-disciplinar.

Declaro igualmente desconhecer a existência de processo penal ou administrativo visando a impor-me qualquer sanção.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Brasília, 04 de setembro de 2007.



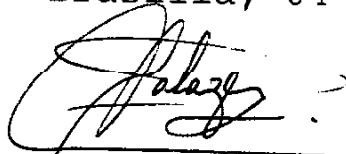
JOAO ORESTE DALAZEN

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro, a quem interessar possa, sob as penas da lei, que não sou membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, ou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, de membro desses Poderes.

: Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Brasília, 04 de setembro de 2007.



JOAO ORESTE DALAZEN

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro, a quem interessar possa, que **renuncio** ao direito de concorrer à promoção por merecimento ou a integrar lista para ingresso em qualquer Tribunal, durante o mandato junto ao Conselho Nacional de Justiça e até 2 (dois) anos após o seu término.

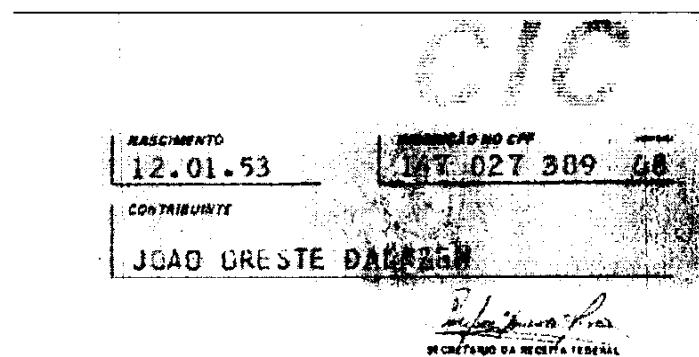
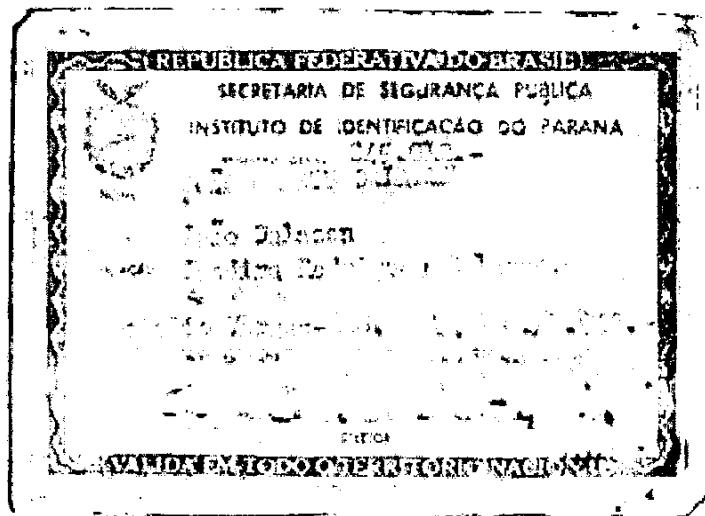
Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Brasília, 04 de setembro de 2007.

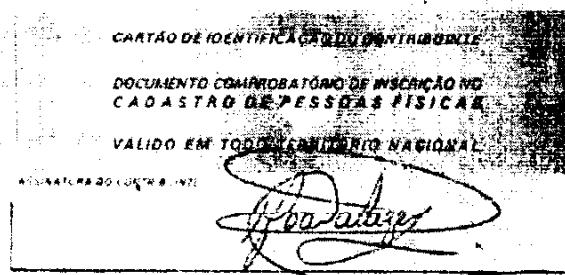


JOAO ORESTE DALAZEN





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-PÍSICAS



(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Publicado no Diário do Senado Federal, de 12/9/2007.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília – DF

(OS:15097/2007)